



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021**

**TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, pessoa pública de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob número 51.816.247/0001-11, com sede administrativa na rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa “**GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.247.334/0001-76, sediada na Rua Quatro, nº 491 A, Jardim Boa Vista, da cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, CEP 14620-000, telefone (16) 3826 7080, e-mail: [livrariadogilberto@hotmail.com](mailto:livrariadogilberto@hotmail.com), neste ato representada pelo senhor **GILBERTO DOS SANTOS TOSTA**, portador do RG nº 46071734 e CPF/MF nº 377.706.898-56, daqui por diante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - A CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº SA/DL nº 191/2021, compromete-se a fornecer o material asfáltico, com as seguintes especificações:

<b>Lote I – Aquisição de 600 (seiscentos) Kits de Materiais Escolares para Berçário I e Berçário II, embalados individualmente, em saco plástico transparente, resistente, contendo, em cada embalagem, os seguintes itens:</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>
<b>1</b>	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor amarela.	Frasco 250 ML	1	Pira	3,44
<b>2</b>	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor preta.	Frasco 250 ML	1	Pira	3,44
<b>3</b>	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor branca.	Frasco 250 ML	1	Pira	3,44



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



4	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor azul.	Frasco 250 ML	1	Pira	3,44
5	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor vermelha.	Frasco 250 ML	1	Pira	3,44
6	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor verde.	Frasco 250 ML	1	Pira	3,44
7	COLA BRANCA - volume mínimo de 1.000 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	Tubo de 1 Kg	1	Pira	10,18
8	PASTA CATÁLOGO - com capa de papelão revestida com plástico; com 100 envelopes plásticos com espessura de 0,12 micras; com 4 colchetes de metal; no tamanho 245mm x 335 mm x 20mm; na cor preta, dotada de porta identificação frontal com visor transparente.	Pacote 100 Envelopes	2	Dac	28,57
9	PAPEL SULFITE A4 - gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato a4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Resma (500 Folhas)	1	Report	22,98



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



10	PAPEL SULFITE A3 - gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A3; medindo (297x420) mm; alvura mínima 90%,conf.norma ISO, p/papel branco; opacidade mínima de 87% conforme norma tappi; umidade entre 3,5% e (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp, produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Resma (500 Folhas)	1	Report	51,49
11	PINTURA A DEDO 6 CORES - pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Contém: 6 potes de 30ml (amarelo; branco; azul; vermelho; verde; preto). Não tóxica, solúvel em água, Tinta composta de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Certificado do INMETRO.	Unidade	1	Pira	7,22
12	PINCEL ESCOLAR BROXA 00 - Pincel Redondo Broxinha, Ponta: Cerda Gris. Virola: Alumínio Polido. Cabo: Curto de madeira natural. A cerda gris é indicada para cobertura com volume, uso em colagens e pinturas sobre superfícies ásperas. O Broxinha Redondo é indicado para: Cola à Base de Água, Cola à Base de Solvente, Resina à Base de Água, Resina à Base de Solvente, Tinta à Base de Água, Tinta à Base de Solvente, Tinta a Óleo, Tinta Acrílica Decorativa, Tinta Acrílica para Tela, Tinta Guache, Tinta P.V.A. e Tinta para Tecido. Tamanho (C X L X A): 11,6 cm x 1,0 cm x 1,0 cm.	Unidade	1	Cassia	5,84
13	Giz de Cera: Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Longo; No Formato Redondo; Medindo aproximadamente 11x100mm (diam.x Compr.); Composição Básica de Ceras e Pigmentos Orgânicos; Produto Atóxico, Antialérgico; Em embalagem adequado ao tipo de produto; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; Caixa 12 cores.	Unidade	1	Pira	3,16



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



14	<p>CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES - modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema ante asfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130) mm, contando de tampa a tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14) mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO.</p>	Unidade	1	Arte Feliz	10,80
15	<p>COLA BRANCA - volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.</p>	Tubo 110 g.	1	Pira	2,14
16	<p>PASTA POLIONDA OFÍCIO 55 MM - Pasta polionda com aba, elástico, lombada de 55mm cor preta, tamanho Ofício.</p>	Unidade	1	Polycart	5,79



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



17	ESTOJO ESCOLAR – estojo duplo, confeccionado em nylon Oxford com corpo principal medindo aproximadamente 21 cm de largura, por aproximadamente 10.5 centímetros de altura por 7 centímetros aproximadamente de profundidade, com cores e estampas variadas. Com fechamento em zíper número 08 com 25 cm aproximadamente na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%.	Unidade	1	Nativus	14,59
<b>Valor do Lote I</b>					<b>211,97 (A)</b>
<b>Quantidade</b>					<b>600 (B)</b>
<b>Valor Total do Lote I (A x B)</b>					<b>127.182,00</b>

**Lote II – Aquisição de 1.300 (um mil e trezentos) Kits de Materiais Escolares para Maternal, Jardim e Pré-Escola, embalados individualmente, em saco plástico transparente, resistente, contendo, em cada embalagem, os seguintes itens:**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$
1	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor amarela.	Frasco 250 ML	1	Pira	3,30
2	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor preta.	Frasco 250 ML	1	Pira	3,30
3	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor branca.	Frasco 250 ML	1	Pira	3,30
4	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor azul.	Frasco 250 ML	1	Pira	3,30
5	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor	Frasco 250 ML	1	Pira	3,30



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	vermelha.				
6	TINTA GUACHE - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor verde.	Frasco 250 ML	1	Pira	3,30
7	COLA BRANCA - volume mínimo de 1.000 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	Tubo de 1 Kg	1	Pira	9,78
8	PAPEL SULFITE A4 - gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato a4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Resma (500 Folhas)	1	Report	22,08
9	PINTURA A DEDO 6 CORES - pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Contém: 6 potes de 30ml (amarelo; branco; azul; vermelho; verde; preto). Não tóxica, solúvel em água, Tinta composta de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Certificado do INMETRO.	Unidade	1	Pira	6,94
10	Giz de Cera: Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Longo; No Formato Redondo; Medindo aproximadamente 11x100mm (diam.x Compr.); Composição Básica de Ceras e Pigmentos Orgânicos; Produto Atóxico, Antialérgico; Em embalagem adequado ao tipo de produto; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações	Unidade	1	Pira	3,03



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	Posteriores; Caixa 12 cores.				
11	COLA BRANCA - volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	Tubo 110 g.	1	Pira	2,06
12	PASTA POLIONDA OFÍCIO 55 MM - Pasta polionda com aba, elástico, lombada de 55mm cor preta, tamanho Ofício.	Unidade	1	Polycart	5,57
13	ESTOJO ESCOLAR – estojo duplo, confeccionado em nylon Oxford com corpo principal medindo aproximadamente 21 cm de largura, por aproximadamente 10.5 centímetros de altura por 7 centímetros aproximadamente de profundidade, com cores e estampas variadas. Com fechamento em zíper número 08 com 25 cm aproximadamente na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%.	Unidade	1	Nativus	14,01
14	BORRACHA BRANCA MACIA - Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO. PRODUTO DE 1ª LINHA, RECONHECIDO NO MERCADO NACIONAL.	Unidade	1	Redbor	0,46



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



15	<p>LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - Lápis de cor jumbo de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO. PRODUTO DE 1ª LINHA, RECONHECIDO NO MERCADO NACIONAL.</p>	Unidade	2	Ecole	9,77
16	<p>MASSA PARA MODELAR 12 CORES - Massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfarele, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten, não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do INMETRO.</p>	Unidade	1	Acrilex	6,39





17	<p>LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO. Selo do FSC estampado na embalagem.</p>	Unidade	6	Like	0,45
----	---	---------	---	------	------



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



18	<p>CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES - modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130) mm, contando de tampa a tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14) mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO.</p>	Unidade	1	Arte Feliz	10,38
19	<p>PINCEL CHATO NÚMERO 12 - Pincel chato, cabo longo, nº 12. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.</p>	Unidade	1	Leonora	1,80
20	<p>TESOURA PONTA REDONDA - Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO</p>	Unidade	1	Nox	1,84



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - Caderno com capa e contracapa duras e lisas na cor amarela, vermelha, verde (a definir no ato da compra), em papelão gramatura mínima 697g/m <sup>2</sup> , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m <sup>2</sup> ; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> com 31 pautas; formato 200x275mm, Selo FSC. PRODUTO DE 1ª LINHA, RECONHECIDO NO MERCADO NACIONAL.	Unidade	2	Panamericana	5,95
22	CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS SEM SEDA - espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> ; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m <sup>2</sup> ; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina;	Unidade	1	Panamericana	3,21
23	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5cm - Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1	Onda	0,98



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



24	REGUA 30 CM - Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1	Waleu	1,28
<b>Valor do Lote II</b>					<b>143,75 (A)</b>
<b>Quantidade</b>					<b>1300 (B)</b>
<b>Valor Total do Lote II (A x B)</b>					<b>186.875,00</b>

**Lote III – Aquisição de 3.100 (três mil e cem) Kits de Materiais Escolares para Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, embalados individualmente, em saco plástico transparente, resistente, contendo, em cada embalagem, os seguintes itens:**

Item	Produto	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário R\$
1	COLA BRANCA - volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	Tubo 110 g.	1	Pira	2,32



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



2	<p>ESTOJO ESCOLAR – estojo duplo, confeccionado em nylon Oxford com corpo principal medindo aproximadamente 21 cm de largura, por aproximadamente 10.5 centímetros de altura por 7 centímetros aproximadamente de profundidade, com cores e estampas variadas. Com fechamento em zíper número 08 com 25 cm aproximadamente na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%.</p>	Unidade	1	Nativus	15,84
3	<p>BORRACHA BRANCA MACIA - Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 20, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO. PRODUTO DE 1ª LINHA, RECONHECIDO NO MERCADO NACIONAL.</p>	Unidade	2	Redbor	0,52
4	<p>LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e</p>	Unidade	6	Like	0,50



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO. Selo do FSC estampado na embalagem.				
5	<p>CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES - modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130) mm, contando de tampa a tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14) mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO.</p>	Unidade	1	Arte Feliz	11,73
6	<p>TESOURA PONTA REDONDA - Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO.</p>	Unidade	1	Nox	2,08



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



7	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - Caderno com capa e contracapa duras e lisas na cor amarela, vermelha, verde (a definir no ato da compra), em papelão gramatura mínima 697g/m <sup>2</sup> , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m <sup>2</sup> ; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> com 31 pautas; formato 200x275mm, Selo FSC. PRODUTO DE 1ª LINHA, RECONHECIDO NO MERCADO NACIONAL.	Unidade	2	Panamericana	7,80
8	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1	Onda	1,11
9	REGUÁ 30cm - Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	1	Waleu	1,44



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



10	<p>LÁPIS DE COR 24 CORES - Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,3) mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO.</p>	Unidade	1	Multicolor	14,90
11	<p>PAPEL SULFITE A4 (PACOTE) 100 FOLHAS - Papel sulfite a4; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.</p>	Pacote 100 folhas	2	Seninha Report	5,92
<b>Valor do Lote III</b>					<b>80,9 (A)</b>
<b>Quantidade</b>					<b>3100 (B)</b>





Valor Total do Lote III (A x B)	250.790,00
Valor Total dos Lotes I, II e III (A x B)	564.847,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**2.1** - Os produtos indicados na cláusula anterior serão entregues em uma única parcela, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da competente “Autorização de Fornecimento”.

**2.2** - As obrigações do presente ajuste não poderão ser subcontratadas ou transferidas a terceiros, sem a aprovação prévia da **CONTRATANTE**.

**2.3** - É de responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer dado causado aos usuários dos equipamentos, provocado por defeito de fabricação, devidamente comprovado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

**3.1** - Pela integral execução do presente ajuste, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 564.847,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**, sem qualquer reajuste ou correção monetária.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos.

**4.2** - A liberação do pagamento estará condicionada, sempre, à aprovação do Secretário de Finanças da **CONTRATANTE** e ao atendimento rigoroso do disposto na retro Cláusula Segunda.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1** - A vigência do presente termo é de **3 (três) meses, e inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se no dia 21 de março de 2022**.

**5.2** - Somente com expressa concordância da **CONTRATANTE**, os prazos deverão ser alterados, desde que haja plena justificativa por escrito da **CONTRATADA**, o que deverá ser reduzido a Termo de Aditamento ao presente contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**6.1** - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO**

**7.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, identificada através dos seguintes códigos:

02.06.02.00.12.361.0016.2.031.3.3.90.30.00  
Ficha Analítica nº 4098

02.06.02.00.12.365.0016.2.032.3.3.90.30.00  
Ficha Analítica nº 4099

02.06.02.00.12.365.0016.2.033.3.3.90.30.00  
Ficha Analítica nº 4100

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - A rescisão contratual poderá ocorrer:

**8.1.1** - Unilateralmente, por ato escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.1.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

**8.1.3** - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**8.2** - Incorrendo culpa da **CONTRATADA** em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1** - Caso a **CONTRATADA** incorra nas responsabilidades prescritas nos artigos 81 “caput”, 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada posteriormente, ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

**9.2** - Ficarão impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c o artigo 9º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005.

**9.3** - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº. 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**11.1** - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO nº 122/2021**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alto, 22 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
CONTRATANTE

GILBERTO DOS SANTOS TOSTA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Monte Alto, 22 de dezembro de 2021.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA

Cargo: Representante legal

CPF: 377.706.898-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.